ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
083/2023

MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL	046/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO
26/07/2023

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
09/08/2023	08:30HS

JULGAMENTO PROPOSTAS		**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**	
09/08/2023	09:00HS	09/08/2023	09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 790/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 167

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**Código da Dotação :**
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.	
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:	GARAGEM DE MÁQUINAS -	
Destinação:	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	88	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (3-1-6293)	240,0000	21.120,00
				Preço Total:	21.120,00

Irati, 24 de Julho de 2023.

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes,
Obras e Serviços Públicos
CPF: 579.722.659-68

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

Processo Adm. nº: 83/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APÓS A.F.
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: 30 DIAS APÓS A.F.
Vigência: TRINTA DIAS
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
150	08.02.1.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Púb	3.3.90.39.05.00.00.00	21.120,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	21.120,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	88,000	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE	240,0000	21.120,00

Irati, 26 de Julho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

EMERSON PEDRO BAZI
AGENTE ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (3-1-6293)		
			Total Geral ------>	240,0000	21.120,00

Irati, 26 de Julho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 90.483.259-87

EMERSON PEDRO BAZI
AGENTE ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 83/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APÓS A.F.
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: 30 DIAS APÓS A.F.
H - Vigência: TRINTA DIAS
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

J - Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	08.02.1.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públic	3.3.90.39.05.00.00.00	21.120,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 21.120,00

Irati, 26 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 83/2023
Data do Processo Adm.: 26/07/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
150	08.02	1.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	39.997,00	21.120,00
					Total Previsto:	**21.120,00**

					Total Geral:	**21.120,00**

Irati, Em/...../.....

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 01
Prefeitura Municipal de Irati Fl. 06

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Relatório nº		Período de Acompanhamento	17/03/2023 a 31/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL	
Nome	CARLINHO BOTTEGA
Matrícula	10871-01 – Designação: Decreto nº 097, de 18.04.2017
Unidade de Lotação	*Município de Irati/SC*

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR			
Razão Social da empresa	*OBRAS URBANAS JL LTDA*		
CNPJ	*30.850.231/0001-55*		
Endereço	Est. Linha Flor – interior – Irati/SC		
Telefone para Contato	49 9 9966-9767		
Município	Irati	UF	SC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO			
Número do Processo	046/2021		
Objeto	Serviços para execução de construção, conserto, reformas de muros de pedras, cabeceiras de pontes, com fornecimento do material e mão-de-obra necessários para início e conclusão do(s) mesmo(s)		
Valor Pactuado (R$)	31.620,00 (empenho estimativo_		
Valor Concedente (R$)	31.620,00	Vigência	30.05.2023
Contrapartida (R$) *(quando houver)*	0,00		
Número de Parcelas	01	Processo	046/2021

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 07

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 07

			() Nº Aditivo
Dados Bancários	Banco CRESOL 133	Ag.: 2501	C/C: 16512-3
Fiscal de Contrato (Concedente)	Carlinho Bottega		

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS			
Forma e Regime de Execução da Obra	Direta (X) Indireta ()		
Número do Contrato	032/2023	Vigência	31.12.2023
Objeto do Contrato	Serviços para execução de construção, conserto, reformas e muros de pedras, cabeceiras de pontes, com fornecimento do material e mão-de-obra necessários		
Valor do Contrato	R$ 31.620,00		
Firma Contratada	OBRAS URBANAS JL LTDA		
Ordem de Serviço nº/da	AF 644/2023		
Técnico(a) / Engenheiro(a) Responsável pela obra			
Telefone		e-mail	
Endereço da Obra	Rua Tiradentes, centro (garagem do DMER)		
Área	Construção (X) Reforma () Ampliação () Conclusão ()		
Prazo de execução	Sessenta dias		

EVOLUÇÃO DO CONTRATO			
Desembolso no mês de 31.620,00		Acumulado	Saldo do Contrato
Previsto	(R$) 31.620,00	(R$) 31.620,00	(R$) 0,00
Realizado	(R$) 25.998,15	(R$) 0,00	(R$) 5.621,85
% Previsto	100%	100%	xx%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

% Realizado	82,22%	xx%	17,78%

MEDIÇÕES EFETUADAS	
Boletins de Medição	Valor
Boletim de Medição nº xxxx	R$ xxxxxxx
Boletim de Medição nº xxxx	-
Valor Acumulado das Medições	(R$) xxxxxx

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO			
Número do termo aditivo / Data de Publicação	Prazo / Nova data de conclusão	Valor do Aditivo (R$)	Novo valor contratual (R$)
31.03.2023			

Principais datas da Contratação:

- Ordem de Serviço: 17/03/2023;
- Início da Mobilização: 17/03/2023;
- Liberação da área do empreendimento: 17/03/2023;
- Início dos serviços de topografia: xx/xx/xxxx;
- Início dos serviços de escavação: xx/xx/xxxx;
- Início da ferragem da estrutura xxxxxxx: xx/xx/xxxx;
- Início da concretagem da estrutura xxxxx: xx/xx/xxxx;
- *Demais informações:*

Descrição dos serviços / atividades em execução:

Referente a prestação de serviços de construção de 68,0 m2 de muro de pedra, com fornecimento de material, na garagem de máquinas, no centro da cidade, para manutenção de suas atividades – Secretaria de Transportes de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

I– INTRODUÇÃO

O presente Relatório de fiscalização foi realizado no exercício do dever deste Fiscal de Contratos, representado pelo Servidor designado por meio do Decreto nº 097, de 18 de abril de 2017, visando acompanhar, orientar e inspecionar a execução do serviço.

Dando cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, este Relatório foi preenchido mediante a análise da documentação apresentada pelo prestador de serviços e do resultado da vistoria *"in loco"* da obra, conforme registros.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Município de Irati/SC e a empresa OBRAS URBANAS JL LTDA celebraram o instrumento de contrato nº 032/2023, cujo objeto trata dos: *SERVIÇOS DESCRITOS NOS ÍTENS 1, 2 E 3 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021*, homologado em 30/03/2021, e publicado em 30/03/2021, no site do Município de Irati/SC. O valor em questão importa em R$ 31.620,00, sendo que deste valor foi efetivamente utilizado/atestado o valor de R$ R$ 25.998,15, conforme nota fiscal nº 42, de 18.04.2023, emitida eletronicamente.

A fiscalização do serviço ocorreu em 12/06/2023, sob a coordenação do fiscal do contrato supracitado.

III - Roteiro de Acompanhamento – PROCEDIMENTOS ADOTADOS

3.1 A inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no processo licitatório e nas demandas oriundas da fiscalização, e foi seguindo os seguintes procedimentos:

a) Conferência das quantidades dos serviços executados;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

b) Avaliação da qualidade dos serviços executados, em relação aos padrões exigidos nas especificações técnicas;

c) Avaliação do andamento do serviço com o estabelecido no objeto licitado;

d) Registro existente por meio de vídeos que antecedem a ocorrência do problema gerado.

IV - Roteiro de Acompanhamento – ASPECTO FÍSICO

5.1 - As cláusulas pactuadas estão sendo cumpridas na íntegra?

(x) Sim
() Não

Nota:

5.2 - As etapas/fases foram/estão sendo executadas de acordo com a quantidade, descrição e período estimado/esperado?

(x) Sim
() Não

Nota:

5.3 - Houve alteração de meta sem anuência da Secretaria Concedente?

() Sim
(x) Não

Nota:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

5.4 - O serviço básico licitado está de acordo com a execução?

(x) Sim
() Não

Nota:

5.5 - A execução do serviço encontra-se em que fase ?

() Inicial
() Em desenvolvimento
() Paralisada
() Reiniciada
() Final
(x) Concluída

5.6 - Os preços dos serviços contratados para a execução estão de acordo com o valor licitado?

(x) Sim
() Não

Nota:

5.7 - O prazo de execução da obra está compatível com o estabelecido no edital de licitação e com o previsto no respectivo termo do contrato

(x) Sim
() Não

Nota:

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 07
Prefeitura Municipal de Irati Fl. 12

5.8 - A obra está sendo executada na mesma localidade e endereço especificados na Autorização de fornecimento do serviço?

(x) Sim
() Não
() Não se aplica

Nota:

5.9 - Os serviços medidos estão de acordo com os serviços efetivamente executados na obra ?

(x) Sim
() Não

Nota: __Na execução do serviço verificou-se quantidade menor em relação a metragem inicialmente estimada

5.10 - Os serviços medidos/executados pela gerenciadora estão de acordo com os serviços efetivamente contratados?

(x) Sim
() Não
() Não se aplica

Nota: __Nota-se que houve apontamento do executado emitido pelo Setor de Engenharia,

V – Roteiro de Acompanhamento – ASPECTO FINANCEIRO

6.1 – Os desembolsos e pagamentos foram realizados conforme cronograma?

(x) Sim
() Não

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Nota:

6.2 - Os boletins de medição contém o detalhamento dos serviços ?

() Sim
() Não
(x) Não se aplica

Nota: Não se trata de obra, neste caso analisado

6.3 - As informações constantes nas notas fiscais apresentadas estão de acordo com a Autorização de fornecimento do serviço?

(x) Sim
() Não

Nota:

6.4 - As notas fiscais encontram-se devidamente atestadas?

(x) Sim
() Não

Nota:

6.5 - Existe(m) outro(s) serviços relacionado(s) com o objeto deste?

(x)Sim
() Não

Nota:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

VI – Roteiro de Acompanhamento – METAS E RESULTADOS

7.1 - O objeto do presente instrumento está sendo alcançado?

(x) Sim
() Não

Nota:

7.2 - Houve algum problema detectado durante a execução do objeto da parceria? Descreva.

() Sim
(x) Não

Nota:
Devido à grande precipitação pluviométrica registrada na região principalmente no dia 11.06.2023, inclusive com registros em vídeo, também ocasionado pelo acúmulo de terra pós-execução, no referido muro objeto do relatório, houve desmoronamento de parte do mesmo, cabendo levantamento técnico do setor de engenharia, visando reconstrução.
Aqui não se aponta eventuais "culpados", verificou-se que devido ás condições climáticas, houve excesso de água acumulada na terra encostada posterior à conclusão do muro.

VII – Roteiro de Acompanhamento – CONCLUSÃO

Devido à grande precipitação pluviométrica registrada na região principalmente no dia 11.06.2023, inclusive com registros em vídeo, também ocasionado pelo acúmulo de terra pós-execução, no referido muro objeto do relatório, houve desmoronamento de parte do mesmo, cabendo levantamento técnico do setor de engenharia, visando reconstrução.
Aqui não se aponta eventuais "culpados", verificou-se que devido ás condições climáticas, houve excesso de água acumulada na terra encostada posterior à conclusão do muro.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

VIII – Roteiro de Acompanhamento – IRREGULARIDADES

Não foram constatadas irregulades na execução do muro, o que ocasionou sua queda foi a grande precipitação pluviométrica num curto espaço de tempo, conforme demonstram boletins técnicos anexados ao presente.

X – Roteiro de Acompanhamento – RECOMENDAÇÕES

Faz-se necessária sua reconstrução, após o levantamento técnico de materiais necessários, bem como proceder em novo processo licitatório exclusivamente para este objeto, na contratação da mão-de-obra para recuperação.
Outra exigência necessária é a necessidade de exigir a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro contratado pela empresa que venha a ser vencedora do certame licitatório.
Cabe também sugerir ao Setor de Engenharia que proceda num estudo para se fazer uma viga de contenção em toda a extensão do muro, evitando-se problemas futuros, bem como dreno ou outro procedimento adequado, na área pertencente ao Município, para desviar as água provenientes das chuvas, visto a existência de barracão de máquina próximo do mesmo.

Irati – SC, 12 de junho de 2023.

CARLINHO BOTTEGA
Fiscal de Contratos

Ciente em 28/06/2023, ao mesmo tempo em que declaramos que são verídicas as informações por nós prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 11

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 16

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º -** O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 116/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 12

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2021
b) Licitação Nr.: 20/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2021
e) Objeto da Licitação: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRA - SIMPLES E DUPLO E REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE MUROS - CABECEIRAS DE PONTES, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)						
1	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, CONSERTO, REFORMAS DE MUROS DE PEDRAS, CABECEIRAS DE PONTES, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) - Marca: OBRAS URBANAS	M²	150,00	0,0000	465,00	69.750,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIGAS E PILARES SOBRE MUROS DE PEDRA, COM FERRAGEM 8 MM, 30 CM - MURO SIMPLES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) - Marca: OBRAS URBANAS	M	100,00	0,0000	335,00	33.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIGAS E DE PILARES SOBRE MUROS DE PEDRA, COM FERRAGEM 8 MM, 60 CM - MURO DUPLO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) - Marca: OBRAS URBANAS	M	350,00	0,0000	377,00	131.950,00

Total do Fornecedor: **235.200,00**

Total Geral: **235.200,00**

Irati, 30 de Março de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IRATI E A EMPRESA OBRAS URBANAS JL LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada Linha Flor, interior, Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 30.850.231/0001-55.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF no. 460.339.639-20 e Cédula de Identidade RG 1.277.885-0 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, nº 100 e a CONTRATADA o Senhor JULCINEI DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Irati/SC, conforme documentos constantes do Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Registro de Preços nº 020/2021.

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 046/2021, gerado pelo Pregão Presencial R.P. 020/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e a CONTRATA – DA, acima qualificados, ajustam e contratam o presente Contrato Administrativo, originado do PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OBRAS URBANAS JL LTDA Estrada Linha Flor, interior, Irati/SC, CEP 89.856-000 Representada legalmente por Julcinei da Silva, CPF 881.099.849-91	**30.850.231/0001-55**

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 15
Prefeitura Municipal de Irati Fl. 20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o seu prazo de vigência prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, conforme do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de 30.03.2023. A presente prorrogação ocorrerá pela manutenção dos saldos dos ítens remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, parte integrante deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati – SC, 31 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

JULCINEI DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

MAURÍCIO E. ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 644/2023

Processo Administrativo:	46/2021
(*) Processo Nr.:	46/2021
Data do Processo:	10/03/2021
Data da Homologação:	30/03/2021
Sequência da Adjudicação:	12
Data da Adjudicação:	30/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2021 - PR

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati FL. 16

Prefeitura Municipal de Irati FL. 21

npenho Ordinário nr.: 823)

Fornecedor:	**OBRAS URBANAS JL LTDA**		Código: 1162	Telefone:	4933463060<
Endereço:	EST FLOR,S/N - SALA			Banco:	
Cidade:	Irati - SC - CEP: 89856-000			Agência:	
CNPJ:	30.850.231/0001-55	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Ór	08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Un[illegible]:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo:	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso:	Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas:	2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (129) - Manutenção Atividades dos Transportes
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto:	CFE PROGRAMAÇÃO TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO - -
Objeto da Compra:	REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRA - SIMPLES E DUPLO E REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE MUROS - CABECEIRAS DE PONTES, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
Observações:	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 68M² DE MURO DE PEDRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA GARAGEM DE MÁQUINAS, NO CENTRO DA CIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDAES-SECRETARIA DE TRANSPORTES DE IRATI-SC

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	68,000	M²	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, CONSERTO E REFORMAS DE MUROS DE PEDRAS - CABECEIRAS DE PONTES, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) (3-1-2677)	OBRAS URBAN	465,00	31.620,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	31.620,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	31.620,00

Irati, 17 de Março de 2023

GILVANIA JOSE MARIA
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2021
b) Licitação Nr.: 20/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2021
e) Objeto da Licitação REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRA - SIMPLES E DUPLO E REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE MUROS - CABECEIRAS DE PONTES, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)					
1 SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, CONSERTO E REFORMAS DE MUROS DE PEDRAS - CABECEIRAS DE PONTES, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) - Marca: OBRAS URBANAS	M²	150,00	0,0000	465,00	69.750,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIGAS E PILARES SOBRE MUROS DE PEDRA, COM FERRAGEM 8 MM, 30 CM - MURO SIMPLES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) - Marca: OBRAS URBANAS	M	100,00	0,0000	335,00	33.500,00

SALDO = 68,00 garagem de maquinas 29,
SALDO = 94,00

Irati, 30 de Março de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 18

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIGAS E DE PILARES SOBRE MUROS DE PEDRA, COM FERRAGEM 8 MM, 60 CM - MURO DUPLO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S) - Marca: OBRAS URBANAS	M	350,00	0,0000	377,00	131.950,00

SALDO: 177,00

Total do Fornecedor: 235.200,00

Total Geral: 235.200,00

Irati, 30 de Março de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

Compras Irati

De: ENGENHARIA - IRATI <engenharia@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:08
Para: Compras@irati.sc.gov.br
Assunto: Medidas Muro de pedra - Garagem municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Bom dia, seguem medidas referentes ao muro de pedra executado na Garagem Municipal:

- 26,50m x 1,50m = 39,75m²
- 11,00m x 1,00m = 11,00m²
- 8,60m x 0,60m = 5,16m²

Total: 55,91m²

Fabiana Grando
Engenheira Civil
Município de Irati - SC
Tel. 49 3349 0010

Prefeitura Municipal Fl. 20

MUNICÍPIO DE IRATI

Número do RPS	Número da nota 42
Data da emissão da nota	18/04/2023 10:45:35
Data do fato gerador	18/04/2023 10:45:35
Código de verificação	3LIWTNCQQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: OBRAS URBANAS JL LTDA
Inscrição estadual: 258733543
CPF/CNPJ: 30.850.231/0001-55 Inscrição municipal:
Telefone:
Endereço: LIN Flor Número: S/N Bairro: Interior CEP: 89856-000
Complemento: AP/E: SALA
Celular:
Município: Irati UF: SC
E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: Município de Irati
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO Número: 385 Bairro: Centro CEP: 89856-000
Complemento:
Município: Irati UF: SC
E-mail: fiscal7@grupocontamais.com.br Telefone: (49) 3349-0010 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, CONSERTO E REFORMAS DE MUROS DE PEDRAS - CABECEIRAS DE PONTES, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESÁRIOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO(S) MESMO(S)	465,0000	55,9100	25.998,1500	25.998,15x2,00 =	519,96

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1		À vista	25.478,19								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 25.998,15 | **Valor líquido = R$ 25.478,19**

Códigos dos serviços:

07.02 - Execucao, por administracao, empreitada ou subempreitada, de obras de construcao civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuracao de pocos, escavacao, drenagem e irrigacao, terraplanagem, pavimentacao, concretagem e a instalacao e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de servicos fora do local da prestacao dos servicos, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	25.998,15	519,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Irati

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº. 1048/2019.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%
Situação desta NFS-e: Retida
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 42,5M² CABECEIRAS DE PONTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DA PONTE DA LINHA 4 - ACESSO A PROPRIEDADE DO SR. BARCAROLO - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Valor aproximado do tributo federal - R$ 3.496,75 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 818,94 (3,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Prefeitura Municipal de Irati
G335101043774010063
10/05/2023 11:09:30
Fl. 26

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1393-5
Conta corrente	78176-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE I

Creditado

Banco	133 CRESOL CONFEDERAÇÃO
Agência (sem DV)	2501 CRESOL PA IRATI
Conta corrente (com DV)	165123
CNPJ	30.850.231/0001-55
Nome favorecido	OBRAS URBANAS JL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.015
Valor	25.466,69
Destinação	0
Data transferência	10/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90304C6D45FF23CB

Assinada por	JF103472 GEISSI ANDRESSA BERGAMASCHI	10/05/2023 09:43:36
	JB500560 NEURI MEURER	10/05/2023 11:09:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB500560 NEURI MEURER.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 99

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 24

BOLETIM DE GESTÃO DE RISCOS Nº 046/2023

PERÍODO: 09 A 12 DE JUNHO DE 2023

ELABORADO EM: 09 DE JUNHO DE 2023

Condição meteorológica: Chuva volumosa.

Período: Domingo (11) das 07h00 às 23h00.

Riscos associados: Risco baixo para ocorrências como alagamentos e enxurradas pontuais.

Causa: Frente fria.

Condição meteorológica: Declínio acentuado das temperaturas.

Período: Domingo (11) às 08h00 até às segunda às 23h59.

Riscos associados: Risco moderado a alto para ocorrências como hipotermia, agravamento de doenças cardiorrespiratórias e congelamento de pistas.

Causa: Massa de ar frio de origem polar.

Condição meteorológica: Mar agitado e rajadas de vento.

Período: Domingo (11) às 06h00 até às 23h59.

Riscos associados: Risco moderado para ocorrências como erosão costeira e aumento da maré. Risco baixo para ocorrências associadas a rajadas de vento.

Causa: Vento persistente de quadrante sul.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

Condição meteorológica: Chuva persistente e volumosa.

Período: Segunda-feira (12).

Riscos associados: Risco moderado a alto para ocorrências como alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Causa: Cavado em baixos níveis atmosféricos.

O restante da semana será marcado por chuva frequente e por vezes intensa no centro-leste do estado, o que ajuda a manter a sensação de frio durante as tardes.

A Defesa Civil reitera a necessidade de acompanhar diariamente os avisos e boletins de tempo devido às constantes atualizações nos modelos de previsão do tempo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

Comunicação Interna 118/2023 Irati-SC, 24 de julho de 2023.

Ao: Setor de Contratação

Lista de materiais para execução de muro na garagem de máquinas municipal de Irati		
Total muro a ser executado	88,00	m²
Materiais		
Sacos de Cimento	90	unid
Pó de pedra	24	m³
Aço CA-50 10,00mm - barra 12m	20	unid

Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC 125595-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 790/2023
Data: 24/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS - **Identificação:**
Destinação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: EST. L3 AGUA LIMPA, S/Nº - IRATI - SC
Telefone/Fax: /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 33517033000162

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	88	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (3-1-6293)	proprio	257,90	22,264
					Total Geral:	22,264

Irati, 24 de Julho de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 790/2023
Data: 24/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS - **Identificação:**
Destinação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Pedro Camigio Kehl 34191796949 **Banco / Agência:** ... / ...
Endereço: R. PRES. COSTA E SILVA, 902 - IRATI/SC - CENTRO **Conta Corrente:** ...
Telefone/Fax: ... / ... **CNPJ:** 12.332.843/0001-74

Condições de Pagamento: ...
Prazo de Entrega: ... **Validade da Proposta:** ...

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	88	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (3-1-6293)		247,50	21.780,00

	Total Geral:	

Irati, 24 de Julho de 2023.

Pedro C. Kehl

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 790/2023
Data: 24/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS - **Identificação:**
Destinação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: OBRAS URBANAS IL LTDA
Endereço: EST. FLOR. S/Nº - IRATI - SC
Telefone/Fax: /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 30850 931/0001-05

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	88	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (3-1-6293)	Pinheira 240	240,00	21.120,00

Total Geral: 21.120,00

Irati, 24 de Julho de 2023.

Juliana da Silva
30850231/0001-57

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

JUSTIFICATIVA

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL,** ***TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM***

O objeto deste Pregão é a prestação de serviços na recuperação de 88,0 m2 de muro de proteção em terreno da garagem de máquinas da Sede do Município de Irati/SC.

O material necessário será fornecido pelo Município de Irati/SC, de acordo com levantamento realizado pelo Setor de Engenharia de Irati/SC, sendo que os materiais não serão disponibilizado em uma única etapa e sim parceladamente, de acordo com o andamento dos serviços a serem contratados.

O julgamento do presente processo licitatório será pelo menor preço, POR ÍTEM.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento do objeto.

Irati – SC, 26 de junho de 2023.

Ademar Rossetto

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 34

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada com empresas que prestam os serviços objeto da presente licitação, do território do Município de Irati/SC, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º, conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Irati - SC, 26 de julho de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

EXCLUSIVO PARA ME E EPP (NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1105/2020)

(§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**		N.º: **046/2023**

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** para atender as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **09 DE AGOSTO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - HABILITAÇÃO:
A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **09 DE AGOSTO DE 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349.0020, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

Irati – SC, 26 de julho de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/ EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em 27 /07 /2023 Protocolo N.º 206 /2023 POLIANA PERUZZO Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 083/2023
Edital de Pregão Presencial Nº 046/2023

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de PREGÃO referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL,** em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.**

1) **Os serviços destinam-se a atender a demanda do Município, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Impreterivelmente às 08h30min DO DIA 09/08/2023
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0020
Horário de expediente: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0020
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

O MUNICIPIO DE IRATI, através do Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 200, C/C. 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 002/2009, de 02/01/2013, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**, conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 41

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO
4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de

maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 44

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 45

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa a servidora municipal FABIANA GRANDO, como fiscal deste contrato, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços a serem contratados, a qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 46

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 47
87

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 48

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O Contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo prorrogável de 30 (trinta) dias.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n°123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 49

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de IRATI/SC, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a

Prefeitura Mu
Fl. 50

inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 51

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo/SC.

Irati - SC, 26 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. OBJETO
O Município de IRATI/SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal NEURI MEURER, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 10.520/2002 C/C. 8666/93 e suas alterações posteriores, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, para compras e serviços comuns do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.**

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Pregão é a prestação de serviços de recuperação na execução de 88,0 m2 de muro de pedra junto à garagem de máquinas da sede do município de Irati/SC, conforme requisitos do Edital.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a presente contratação de empresa no sentido de recuperar parte de muro de proteção na divisa do terreno de propriedade do Município de Irati/SC, onde situa-se a garagem de máquinas, em virtude de que, no período de março a maio de 2023, em decorrência de precipitação pluviométrica acentuada em nossa região, bem como pelo assentamento de terra não compactada na área do muro recém-construído, ocasionou seu desmoronamento, em parte, sendo constatada posteriormente por meio de Relatório de Acompanhamento da Execução do Objeto, em seu ítem 7.2 do Anexo VI. Posteriormente ao Laudo, foi designada à responsável pelo Setor de Engenharia, para que procedesse no levantamento técnico dos materiais para recuperação do muro, sendo aproveitadas as pedras de muro do local danificado. O julgamento do processo licitatório será pelo MENOR PREÇO, por ítem.

3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO
Proporcionar maior segurança aos moradores dos terrenos circunvizinhos, bem como evitar maiores contratempos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 54

4. ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Área de propriedade do Município de Irati/SC, bem como dos terrenos dos moradores cincunvizinhos.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Recuperação de 88,0 m2 de muro de pedra junto à garagem de máquinas da Sede do Município de Irati/SC, constituindo-se do seguinte:

1. Os materiais necessários serão disponibilizados pelo Município de Irati/SC, conforme levantamento técnico do Setor de Engenharia Municipal;
2. Início do muro parte de baixo de 1,0 m de largura;
3. Final do muro em cima com 0,70 m de largura;
4. Serviços para fazer cinco "braços" de amarração do lado de dentro. Com 3,0 m de extensão cada braço, posteriormente coberto com terra, após finalização;
5. Amarração com ferro 10 mm;
6. Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por meio de profissional habilitado contratado pela empresa vencedora do certame.

6. ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega se dará num prazo de até 30 (trinta) dias, após emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

7. VALORES DE REFERÊNCIA

Foi efetuada pesquisa de preços com empresas sediadas em Irati/SC, sendo o preço máximo admitido de **R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).**

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As futuras aquisições dos produtos e serviços decorrentes deste Pregão correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023:

ÓRGÃO: **08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO: 1061 – Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: (150) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

9. DOS LANCES

A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

Entregar os produtos e serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de IRATI/SC.

Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de IRATI/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

Para Pessoa Jurídica:

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO-COTAÇÃO, ou em papel timbrado da empresa ou pessoa física, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

Para Pessoa Jurídica:

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57
83

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E AO CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . . ./2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023-PMI
PREGÃO Nº 046/2023-PMI

O **MUNICÍPIO DE IRATI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 95990.230/0001-51, com sede administrativa sito à Rua João Beux Sobrinho nº 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI MEURER**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Irati, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado . . ., inscrita no CNPJ-CPF sob nº . . ., sito à . . ., nº . . ., centro, na cidade de . . . - . ., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) . . ., (nacionalidade), (cargo), portador da Cédula de Identidade nº . . . e CPF/MF nº . . .***.***-.., residente e domiciliado na cidade de . . . - .., de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, bem como através da proposta da empresa, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
2.1. O presente Contrato tem o valor de **R$. . . (. . .),** a serem pagos em parcelas, de acordo com o andamento dos serviços**,** pelo período de .. de . . . de 2023 a . . . de de 2023.

Parágrafo primeiro - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de IRATI/SC, conforme abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

ÓRGÃO: **08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO: 1061 – Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: (150) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem fornecidos deverão ser concluídos 30 (trinta) dias após AF – Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

4.2. O Município de Irati fornecerá os materiais necessários, de acordo com o andamento dos serviços, não sendo adquiridos e disponibilizados os materiais do levantamento técnico de forma imediata e sim parceladamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização descrição sobre o objeto contratado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros. Caso a conta para crédito não for de Banco oficial, o valor relativo à transferência será descontado do crédito líquido a receber.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência de . . . de . . . de 2023 até a data de ../../2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 para este método de contratação, bem como no Edital da Dispensa nº 003/2023, do qual fica este Contrato vinculado.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 64

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

12.1. Este Contrato vincula as partes à Proposta constante do Processo Licitatório nº 083/2023, Pregão nº 046/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Quilombo - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

IRATI/SC, .. de . . . de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

. . .
CONTRATADA

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 5.***.***-00**

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 0.***.***-40**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

CÓPIA

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 60

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

CÓPIA

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67
87

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

CÓPIA

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo; quando for o caso

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

CÓPIA

Prefeitura Municipal
FL. 69

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

CÓPIA

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

DECRETO Nº 153/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/93 e 10.520/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Senhora Poliana Peruzzo, ocupante do cargo em Carreira de Agente de Licitações para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e como Presidente da Comissão e Licitações quando for utilizada a Lei Federal nº 8666/93 consolidada.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/12/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023, quando não for requisitante, e o Senhor Mauricio Eduardo Zanella no impedimento do primeiro ou eventual substituição em sua ausência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 18 / 07 /2023. Publicação Nº 310 /2023.
GILVANIA JOSE MARIA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

PROCESSO Nº 083/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023.

OBJETO – Prestação de serviços de recuperação na execução de 88,0m² de muro de pedra junto à garagem de máquinas da sede do Município de Irati/SC, conforme requisitos do Edital.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, visando contratação de serviços para a recuperação 88,00m² de muro de pedras na garagem de máquinas, situada na sede do município licitante, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo II do Edital) e Minuta do Contrato (Anexo VIII do Edital).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

DA ANÁLISE

DA ESCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como, está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1.105/2020, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06, art. 48, inciso I:

> **Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**
> **I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Lei Complementar Municipal nº 1.105/2020, art. 21, § 1º, inciso III:

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 73

> **Art. 21. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº. 123/06, art. 47).**
> **§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (LC Federal nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC Federal 147/2014):**
> **(...)**
> **III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Outrossim, para fins de aplicação da medida prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06, a orientação constante do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Federal, é de que a aferição do patamar de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seja por item de contratação, ou, nas licitações cujo objeto seja um lote (conjunto de bens e serviços) composto por diversos itens, cada lote colocado em disputa corresponde a um item de contratação.

Desta forma, considerando que o critério de julgamento da presente licitação é por item, conclui-se que o valor de cada item não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/06. Vejamos o que dispõe os artigos 6º e 9º, inciso I, do referido Decreto:

> **Art. 6º** Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** (Grifei).

> **Art. 9º** Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
> I - **será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou**, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
> (...) (Grifei)

Contudo, há de se atentar para o não fracionamento das licitações a fim de favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de lançar diversas licitações no mesmo exercício financeiro, com os mesmos objetos, justamente para evitar o teto máximo de R$ 80.000,00, previsto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, para participação exclusiva das MEs e EPPs, sob pena de incorrer em fraude à ampla participação

Até porque, a depender do objeto global licitado, uma ME ou EPP poderá, mesmo que em um único processo licitatório, auferir renda superior ao teto admitido para seu enquadramento na lei (vide art. 3º da Lei 123/2006).

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 74
87

Entendimento análogo consta no art. 23, § 5º da Lei 8.666/93, quando o legislador proíbe o fracionamento do objeto com a finalidade de se utilizar modalidade de licitação mais simples do que é cabível para o mesmo quando tomado em sua integralidade.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação de serviços para construção de muro de pedras.

A proposta tem fundamento na Lei 10.520/2002, e nos diplomas legais, e poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado:

> ***Art. 1º*** *Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> ***Parágrafo único.*** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No presente caso, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Portanto, sendo "serviço de engenharia" comum, é possível a utilização do Pregão para sua licitação, tanto na sua forma Presencial quanto Eletrônica. Inclusive essa é a posição do Tribunal de Contas da União que aprovou a Súmula nº 257 sobre o tema:

> **"ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. O USO DO PREGÃO NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ENCONTRA AMPARO NA LEI NO 10.520/2002. MATÉRIA PACIFICADA NO ÂMBITO DO TCU. PROPOSIÇÃO CONSIDERADA CONVENIENTE E OPORTUNA. APROVAÇÃO."**

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> ***I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> ***III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I*** *deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais*

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 45

estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio*, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações 8.666/93, como a seguir explanado:

1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
4- Condições para a participação;
5- Critérios para julgamento;
6- Condições de pagamento;
7- Sanções para o caso de inadimplemento;
8- Outras especificações ou peculiaridade da licitação.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto Municipal 002, de 02/01/2009, que trata de regulamentar a modalidade de licitação pregão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. nº 76
89

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Portanto, verifica-se que a minuta do contrato, constante no Anexo VIII do Edital em análise, foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

Irati, SC, 27 de julho de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022:

☐

Unidade Gestora*:

1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:

27/07/2023

Data Final do envio*:

27/07/2023

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Ano do dado enviado/informação:

Selecione

Mês do dado enviado/informação:

Selecione

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

☐

Listar assuntos sem dados:

☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Rest	
PMIrati	DBE411C84A69246764AA9AC1D8C77C1F1317...	PR46/2023 26/07/2023	202307	27/07/2023 01:21:30 - 01:21:30	2		0

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 27 de julho de 2023 às 13:30, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 18

PUBLICAÇÃO

Nº 4996677: PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DBE411C84A69246764AA9AC1D8C77C1F1317CAAE

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 206
27 / 07 / 2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4996677

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: DBE411C84A69246764AA9AC1D8C77C1F1317CAAE
Processo Administrativo Nº 083/2023
Processo Licitatório Nº 083/2023
Edital: Pregão Presencial Nº 046/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**
Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 09/08/2023
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 09/08/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0020, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 26 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL. O Município de Irati - SC ora denominada licitadora, através de seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 – PROCESSO 083/2023 com abertura marcada **para o dia 09/08/2023 às 09:00Horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **10/08/2023 às 09:00 horas e entrega dos envelopes até às 08:30horas do dia 10/08/2023.**
MOTIVO: Ausência do Pregoeiro e seu substituto nomeados através do DECRETO 153/2023.

Irati (SC), 09 de agosto de 2023.

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46039639200
Dados: 2023.08.09 08:47:09 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Ivaí 31

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO CANISIO KEHL 34641726949**

CPF/CNPJ: **12.332.843/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:49:04 do dia 10/08/2023 , com validade até o dia 09/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Lfb2Fa7cD8z0KkR4ExKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2023 - PR

Fl. 82

Processo Administrativo: 83/2023
Processo de Licitação: 83/2023
Data do Processo: 26/07/2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**

Fornecedor: **PEDRO CANISIO KEHL 34641726949** Código: 173
Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA,202 - CASA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 12.332.843/0001-74 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:45** horas do dia **10** de **Agosto** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83
*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.332.843/0001-74 MATRIZ		05/08/2010

NOME EMPRESARIAL
PEDRO CANISIO KEHL 34641726949

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA	202	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	CENTRO	IRATI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orcontabil@orcontabil.cnt.br	(49) 3346-3206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **10:07:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PEDRO CANISIO KEHL

CPF
346.417.269-49

CNPJ
12.332.843/0001-74

Data de Abertura
05/08/2010

Nome Empresarial
PEDRO CANISIO KEHL 34641726949

Nome Fantasia

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
05/08/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89856-000	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	202	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	IRATI	SC	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/08/2010	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Prefeitura Municipal
85
Fl.

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fl. 86
*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
PEDRO CANÍSIO KEHL

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
346.417.269-49

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
20/05/1958

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ARATIBA/RS

Validade / Expiry
Não informado

Pedro C. Kehl
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10000379907

0000010262

Filiação / Filiation
IRMINA RAMBO KEHL
HENRIQUE ARLINDO KEHL

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
IRATI

Emissão / Issue
11/07/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Fronza
Penta-Geral

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IGB

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
10/08/2023
Poliana Peruzzo
Assinatura Pública Reconhecível
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº
/ /
ASSINATURA
Retirado em: / /
ASSINATURA

Prefeitura Municipal
Fl. 87
*

Estado de Santa Catarina

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa PEDRO CANISIO KEHL 34641726949, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.843/0001-74, através de seu representante legal, Sr. PEDRO CANISIO KEHL, CPF N° 346.417.269-49:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati – SC, 07 de agosto de 2023.

Pedro C Kehl

Assinatura
Nome do Representante Legal

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fl. 83

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.517.033/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:50:27 do dia 10/08/2023 , com validade até o dia 09/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fGvALrgUsiZuYlKqkDQZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo: 83/2023
Processo de Licitação: 83/2023
Data do Processo: 26/07/2023

Fl. 89

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**

Fornecedor: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA** Código: 1312
Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA,274 - SALA
Cidade: IRATI - SC
CGC/MF: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:55** horas do dia **10** de **Agosto** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.517.033/0001-62 **MATRIZ**		**03/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA JD	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA	**274**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JVDELEVATI@HOTMAIL.COM	**(49) 9990-1745**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 04/**08/2023** às **11:27:11** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de ...
Fl. 91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62 – NIRE: 42206050229

JOSÉ VALTENIR DELEVATI – CPF: 717.620.609-06 – CI: 7.914.231/SSP-SC, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°274, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, nascido aos 30/Janeiro/1976;
Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, com sede na Linha Água Limpa, s/nº, Interior, no município de Irati/SC, CEP: 89856-000, inscrita no CNPJ: 33.517.033/0001-62, registro na JUCESC sob nº 422.06050229, em 03/Maio/2019, resolve alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas que seguem:

Cláusula 1ª – Alteram o endereço empresarial, o qual a partir desta data será: **Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000.**

Cláusula 2ª – Alteram as atividades da empresa que a partir desta alteração serão: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; FABRICAÇÃO DE TELAS E CALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MUNCK.**

Com as alterações ora introduzidas, resolve consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, n°274, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYuqTOHvj171w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71762060906-JOSE VALTENIR DELEVATI

Prefeitura Municipal
Fl. 92

RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; FABRICAÇÃO DE TELAS E CALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MUNCK.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Maio de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, subscrita integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio JOSÉ VALTENIR DELEVATI.

SÓCIO	%Capital	Quotas	Valor R$
JOSÉ VALTENIR DELEVATI	100%	30.000	30.000,00

Cláusula 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A administração da empresa será exercida pelo sócio JOSÉ VALTENIR DELEVATI, ao qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.
§ Único - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.
§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 10ª - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 11ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Cláusula 12ª - O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal
Fl. 93

Cláusula 13ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Irati/SC, 06 de Março de 2023.

JOSÉ VALTENIR DELEVATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230988261

Prefeitura Municipal de Li...
Fl. 94
*

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
PROTOCOLO	230988261 - 07/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206050229
CNPJ 33.517.033/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023
SOB N: 20230988261

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230988261

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71762060906 - JOSE VALTENIR DELEVATI - Assinado em 07/03/2023 às 08:04:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal
Fl. 95
*


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
JOSE VALTENIR DELEVATI
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
6111553 SESP PR
CPF
717.620.609-06
DATA NASCIMENTO
30/01/1976
FILIAÇÃO
LUCIANO CELIDIO
DELEVATI
MARIA PEREIRA DELEVATI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Nº REGISTRO
00383111826
VALIDADE
26/10/2025
1ª HABILITAÇÃO
21/09/1998
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC
DATA DE EMISSÃO
30/10/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
59586104880
SC159423384
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164173083
PROIBIDO PLASTIFICAR
2164173083

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 08 / 2023
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de I...
Fl. 96
*

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206050229	33.517.033/0001-62	03/05/2019	03/05/2019

Endereço:
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; FABRICAÇÃO DE TELAS E CALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MUNCK. METAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/03/2023	20230988261		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

238528006

CONTROLE: 14572811923743 CPF SOLICITANTE: 080.874.879-31 NIRE: 42206050229 EMITIDA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 238528006

Prefeitura Municipal
Fl. 97

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206050229	33.517.033/0001-62	03/05/2019	03/05/2019
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238528006

CONTROLE: 14572811923743 CPF SOLICITANTE: 080.874.879-31 NIRE: 42206050229 EMITIDA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 238528006

Prefeitura Municipal
Fl. 93
*

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.033/0001-62, através de seu representante legal, Sr. JOSE VALTENIR DELEVATI, CPF N° 717.620.609-06, RG N° 7.914.231:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC; 09 de agosto de 2023

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

JOSE VALTENIR DELEVATI

Sócio Administrador

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 083/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 046/2023

Razão Social: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ/MF Nº: 33.517.033/0001-62

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n°274, centro

E-mail: josevdelevati@hotmail.com

Cidade: Irati Estado: SC Telefone: 49 9 9990 1745

Pessoa para Contato: JOSÉ VALTENIR DELEVATI

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de PREGÃO referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M² DE MURO DE PEDRA JUNTO A GARAGEM DE MAQUINAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL,** em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Irati/SC; 09 de agosto de 2023

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

JOSE VALTENIR DELEVATI

Sócio Administrador

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal
Fl. 100

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OBRAS URBANAS JL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.850.231/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:01 do dia 10/08/2023 , com validade até o dia 09/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lXuLcemeNqGOE3FwLm2P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2023 - PR

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 101

Processo Administrativo: 83/2023
Processo de Licitação: 83/2023
Data do Processo: 26/07/2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**

Fornecedor: **OBRAS URBANAS JL LTDA** Código: 1162
Endereço: EST FLOR,S/N - SALA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 30.850.231/0001-55 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 03

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **10** de **Agosto** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

Fl. 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.850.231/0001-55 **MATRIZ**		**04/07/2018**

NOME EMPRESARIAL
OBRAS URBANAS JL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FLOR	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**RURAL**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9966-9767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **15:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal d
fl. 103
*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

LUCIMARA GODOIS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1992, solteira, empresária, CPF nº 082.140.659-09, carteira de identidade nº 5.245.200, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OBRAS URBANAS JL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205771585**, com sede na Linha Flor, S/N, Sala, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.850.231/0001-55**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaNbF_gAapljw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47736283915-VALDIR DAL MAGRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1037

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, **os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social,** passando a Sociedade a ser regida por este Instrumento, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

LUCIMARA GODOIS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1992, solteira, empresária, CPF nº 082.140.659-09, carteira de identidade nº 5.245.200, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:
OBRAS URBANAS JL LTDA

2ª - A sociedade tem sua sede social no:
LINHA FLOR, S/N, SALA, RURAL, IRATI, SC, CEP 89.856-000.

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal
Fl. 104
*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA CNPJ nº 30.850.231/0001-55

CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **04 de julho de 2018** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª – O capital social é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
JULCINEI DA SILVA	50%	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
LUCIMARA GODOIS	50%	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00

Parágrafo único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Julcinei da Silva
Lucimara Godois

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 304-A

10ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na Sociedade, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

Parágrafo segundo: Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente alteração contratual pertinente.

11ª – Em caso de diminuição de capital social os quotistas procederão nas condições estabelecidas no artigo anterior.

12ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar sua decisão, indicando as condições e o preço para a cessão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo único – Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

13ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulando na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

14ª – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro – Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

Parágrafo segundo – Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro – Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Jeslainei da Silveira
Luciana Godois

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de I...
Fl. 105
*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA CNPJ nº 30.850.231/0001-55

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

16ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

17ª - Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

18ª - A administração da sociedade passará a ser exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. JULCINEI DA SILVA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social e atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em avais, fianças, garantias, abonos, endossos, negócios e atividades estranhas aos interesses sociais e objetivo da sociedade, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade e constituir obrigações em face da sociedade sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

19ª - Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão ou não retirar a título de **pró-labore**, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

21ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

22ª – A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

Julcinei da Silva
Luciana Fadel

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 305-A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

23ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

24ª - Até o final do mês de abril de cada ano, o(a) Administrador(a) é obrigada a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

25ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

26ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

27ª - Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de QUILOMBO/SC para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual e declaram-se de inteiro acordo com os termos e condições nele inseridas e se comprometem de bem e fielmente cumprirem o que nele está contido, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores e para que produza os efeitos legais, assinam e encaminham para o devido registro e arquivamento na **JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.**

IRATI/SC, 02 de fevereiro de 2023.

Julcinei da Silva
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

Lucimara Godois
LUCIMARA GODOIS
CPF: 082.140.659-09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231451016

Prefeitura Municipal de Içara
Fl. 106
*

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OBRAS URBANAS JL LTDA
PROTOCOLO	231451016 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205771585
CNPJ 30.850.231/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023
SOB N: 20231451016

EVENTOS

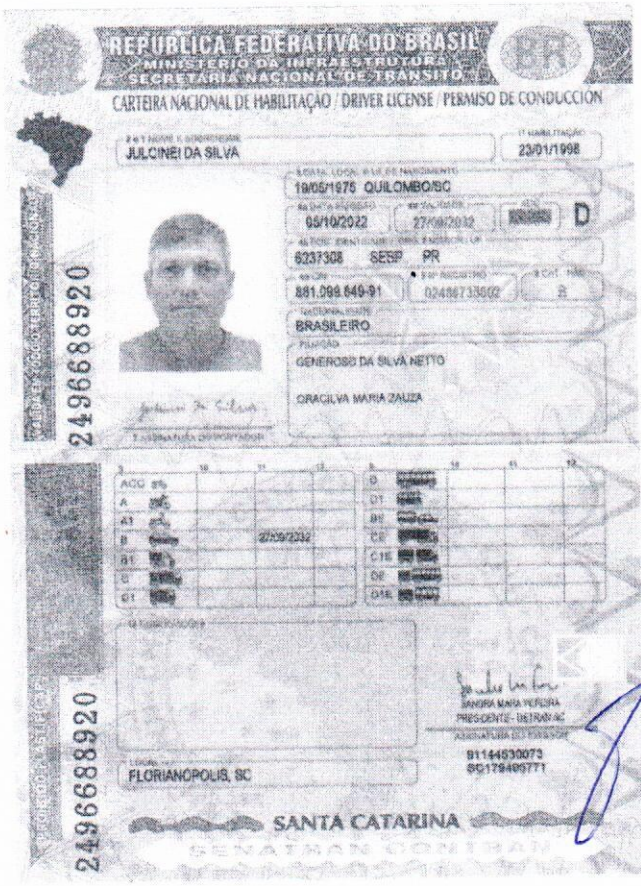
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231451016

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 03/02/2023 às 14:45:50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
JULCINEI DA SILVA
23/01/1998
19/05/1975 QUILOMBO/SC
05/10/2022
27/09/2032
D
6237308 SESP PR
881.099.649-91
02488733502
BRASILEIRO
GENEROSO DA SILVA NETTO
ORACILVA MARIA ZAUZA
AB
B
27/09/2032
FLORIANOPOLIS, SC
SANDRA MARIA PEREIRA
PRESIDENTE - DETRAN/SC
91144530073
SC179409771
SANTA CATARINA
2496688920
2496688920

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
___/___/___
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OBRAS URBANAS JL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205771585	30.850.231/0001-55	04/07/2018	04/07/2018
Endereço: LINHA FLOR, S/N SALA, RURAL, IRATI, SC - CEP: 89856000			

OBJETO SOCIAL
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIMARA GODOIS 082.140.659-09	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
07/02/2023	20231451016		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

238498450

CONTROLE: 7871150393408 CPF SOLICITANTE: 053.587.819-27 NIRE: 42205771585 EMITIDA: 07/08/2023 PROTOCOLO: 238498450

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.231/0001-55, através de seu representante legal, Sr. JULCINEI DA SILVA, CPF Nº 881.099.849-91, RG Nº 62373083 SSP/SC. DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Julcinei da Silva

Representante Legal
JULCINEI DA SILVA
CPF Nº 881.099.849-91
RG Nº 62373083 SSP/SC
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº OBRAS URBANAS JL LTDA
ESTRADA FLOR, S/N, INTERIOR, IRATI/SC, CEP: 89.856-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.231/0001-55, através de seu representante legal, Sr. JULCINEI DA SILVA, CPF Nº 881.099.849-91, RG Nº 62373083 SSP/SC:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. JULCINEI DA SILVA, solteiro, empresário CPF Nº 881.099.849-91, RG Nº 62373083 SSP/SC, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.
Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Representante Legal
JULCINEI DA SILVA
CPF Nº 881.099.849-91
RG Nº 62373083 SSP/SC
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº OBRAS URBANAS JL LTDA
ESTRADA FLOR, S/N, INTERIOR, IRATI/SC, CEP: 89.856-000

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal d... Fl. 111

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.478.375/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:47:32 do dia 10/08/2023 , com validade até o dia 09/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oSBk2gTsUcDg4NX0m6HB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2023 - PR

Fls. 112

Processo Administrativo: 83/2023
Processo de Licitação: * 83/2023
Data do Processo: 26/07/2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**

Fornecedor: **HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA** Código: 2033
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO,604 - SALA
Cidade: Quilombo - SC
CGC/MF: 43.478.375/0001-74 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 04

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **10** de **Agosto** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fl. 113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.478.375/0001-74 **MATRIZ**		**10/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HILLE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE JUSCELINO	**604**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.850-000	**CENTRO**	**QUILOMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUISHILLESHEIM@GMAIL.COM	**(49) 9114-0282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **17:46:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Ira...
Fl. 114
*

CONTRATO SOCIAL
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LUIS HENRIQUE HILLESHEIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1996, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 076.213.849-13, carteira de identidade nº 5.365.721, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 604, Centro, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, Brasil, ajusta e convenciona a **CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA,** nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial:
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

Parágrafo Único: A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na:
RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 604, SALA, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89.850-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social:
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS, CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o sócio **integraliza no registro deste ato o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em moeda corrente nacional e o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será à integralizar até 09/09/2026.** O capital social fica assim subscrito pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
LUIS HENRIQUE HILLESHEIM	100%	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
TOTAL	**100%**	**50.000**	**R$ 1,00**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

1 - LUIS HENRIQUE HILLESHEIM, subscreve 100%, ou seja, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, sendo que **integraliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) no registro deste ato e integralizará R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até 09/09/2026**, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218059930 Protocolo 218059930 de 10/09/2021 NIRE 42206756890
Nome da empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 526546995397925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5WyboiKLz6UA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47736283915-VALDIR DAL MAGRO

Prefeitura Municipal de Ilati
Fl. 34-A

CONTRATO SOCIAL
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. LUIS HENRIQUE HILLESHEIM** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, da administração e gestão necessária ao funcionamento da empresa.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pro labore.**

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido à data da resolução, verificada em balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar- se da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218059930 Protocolo 218059930 de 10/09/2021 NIRE 42206756890
Nome da empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 526546995397925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

CONTRATO SOCIAL
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seu titular.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Quilombo/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina esse instrumento.

Quilombo/SC, 10 de setembro de 2021.

Luis Henrique Hillesheim

LUIS HENRIQUE HILLESHEIM
CPF: 076.213.849-13

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218059930 Protocolo 218059930 de 10/09/2021 NIRE 42206756890
Nome da empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 526546995397925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115-A

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5WyboiKUz6UA&chave2=ijgscwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47736283915-VALDIR DAL MAGRO

Eu, **VALDIR DAL MAGRO**, com inscrição ativa no **CRC/SC** sob o nº 013908, expedida em 13/09/2000, inscrito no CPF sob nº 477.362.839-15, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Contrato social HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, contendo 3 (três) folhas e assinado pelo signatário Luis Henrique Hillesheim.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura.

Quilombo/SC, 10 de setembro de 2021.

VALDIR DAL MAGRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218059930 Protocolo 218059930 de 10/09/2021 NIRE 42206756890
Nome da empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 526546995397925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218059930

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 116
*

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
PROTOCOLO	218059930 - 10/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206756890
CNPJ 43.478.375/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
SOB N: 42206756890

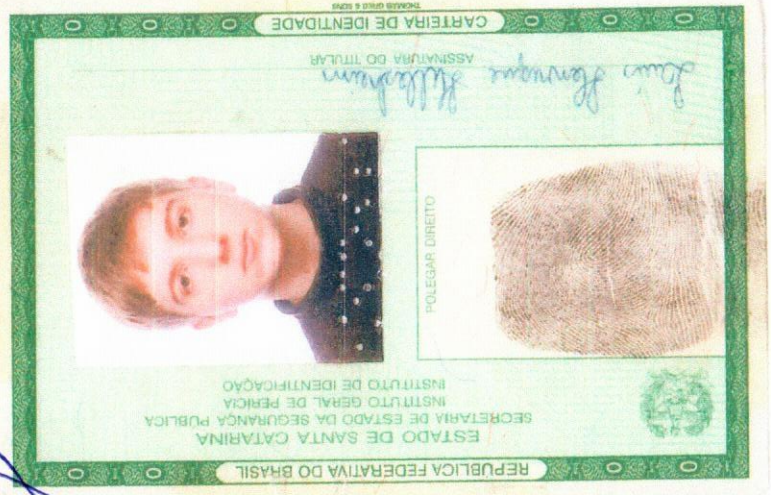
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218059930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 10/09/2021 às 15:07:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218059930 Protocolo 218059930 de 10/09/2021 NIRE 42206756890
Nome da empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 526546995397925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.365.721

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2013

NOME LUÍS HENRIQUE HILLESHEIM

FILIAÇÃO LUÍS PEDRO HILLESHEIM
REJANE DANIEL HILLESHEIM

NATURALIDADE QUILOMBO SC

DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1996

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 20609 LV A-17 FL 112
CART. ALBERTI-QUILOMBO SC

CPF 076.213.849-13

Jeferson Ruis Pereira
Supervisor CIRETRAN
Agente de Polícia

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Imaruí
Fl. 118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206756890	43.478.375/0001-74	10/09/2021	10/09/2021
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 604 SALA:, CENTRO, QUILOMBO, SC - CEP: 89850000			

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS, CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIS HENRIQUE HILLESHEIM 076.213.849-13	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIS HENRIQUE HILLESHEIM 076.213.849-13	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data /09/2021	Número 20218059930	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

238521575

CONTROLE: 15868961577000 CPF SOLICITANTE: 053.587.819-27 NIRE: 42206756890 EMITIDA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 238521575

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 113-A

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206756890	43.478.375/0001-74	10/09/2021	10/09/2021
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 604 SALA:, CENTRO, QUILOMBO, SC - CEP: 89850000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238521575

CONTROLE: 15868961577000 CPF SOLICITANTE: 053.587.819-27 NIRE: 42206756890 EMITIDA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 238521575

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Fl. 19

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.478.375/0001-74, através de seu representante legal, Sr. LUIS HENRIQUE HILLESHEIM, CPF Nº 076.213.849-13, RG Nº 5.365.721 SSP/SC:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. VOLMIR RAMOS, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 4315059 SSP/SC, e do CPF nº 842.970.189-34, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC, 09 de agosto de 2023.

Tabelionato Quilombo

LUIS HENRIQUE HILLESHEIM
Sócio Administrador
CPF Nº 076.213.849-13
RG Nº 5365721 SSP/SC
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 43.478.375/0001-74
RUA PRESIDENTE JUSCELINO, N 604, SALA, CENTRO, QUILOMBO/SC, 89850000

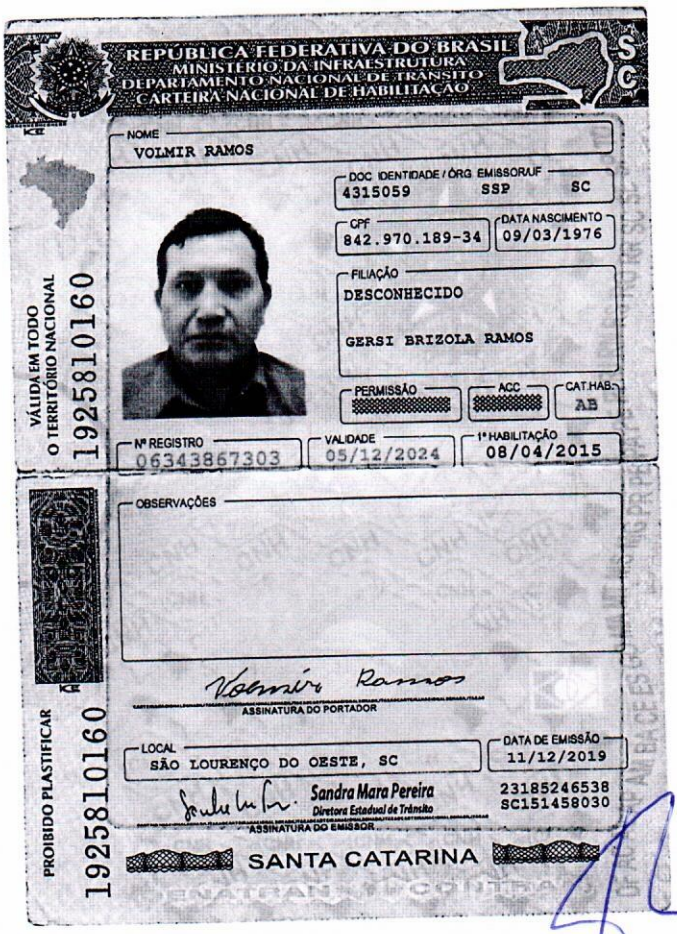
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Veridiane Conci – Tabeliã Designada
Av. Coronel Ernesto F. Bertaso, 1124 – Sala 03 – Centro
Quilombo/SC – 89850-000
Fone: 49 3346-4283 - tabelionatoquilombo@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO 246574: Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) LUIS HENRIQUE HILLESHEIM

Quilombo, 07 de agosto de 2023.
hora:16:38:49
Em test. ___ da verdade.
TAUAN JUNIOR DEZORDI-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,23; FRJ: R$ 0,96; ISS R$ 0,21 – Total: R$5,40 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWS1664-65LL-
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO QUILOMBO – Tauan J. Dezordi – Escrevente Notarial

Municipal de Iratí
Fl. 120
*


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
VOLMIR RAMOS
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
4315059 SSP SC
CPF
842.970.189-34
DATA NASCIMENTO
09/03/1976
FILIAÇÃO
DESCONHECIDO
GERSI BRIZOLA RAMOS
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
Nº REGISTRO
06343867303
VALIDADE
05/12/2024
1ª HABILITAÇÃO
08/04/2015
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1925810160
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC
DATA DE EMISSÃO
11/12/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
23185246538
SC151458030
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
PROIBIDO PLASTIFICAR
1925810160

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 08 / 2023
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.478.375/0001-74, através de seu representante legal, Sr. LUIS HENRIQUE HILLESHEIM, CPF N° 076.213.849-13, RG N° 5.365.721 SSP/SC. DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC, 09 de agosto de 2023.

Luis Henrique Hillesheim

LUIS HENRIQUE HILLESHEIM
Sócio Administrador
CPF Nº 076.213.849-13
RG Nº 5365721 SSP/SC
HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 43.478.375/0001-74
RUA PRESIDENTE JUSCELINO, N 604, SALA, CENTRO, QUILOMBO/SC, 89850000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
OBRAS URBANAS JL LTDA E CNPJ 30.850.231/0001-55: 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:	83/2023
Processo Licitatório:	83/2023
Data do Processo:	26/07/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **OBRAS URBANAS JL LTDA**
Endereço: ESTRADA FLOR, S.N - Bairro: INTERIOR
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 30.850.231/0001-55 Inscrição Estadual: 258733543
Telefone: 33463060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	88,00	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	0,00		0,0000	240,00	21.120,00

Reservado para Observações do Fornecedor: A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 21.120,00 (VINTE UM UM MIL CENTO E VINTE REAIS)

Total Geral: 21.120,00

(Valores expressos em Reais R$)

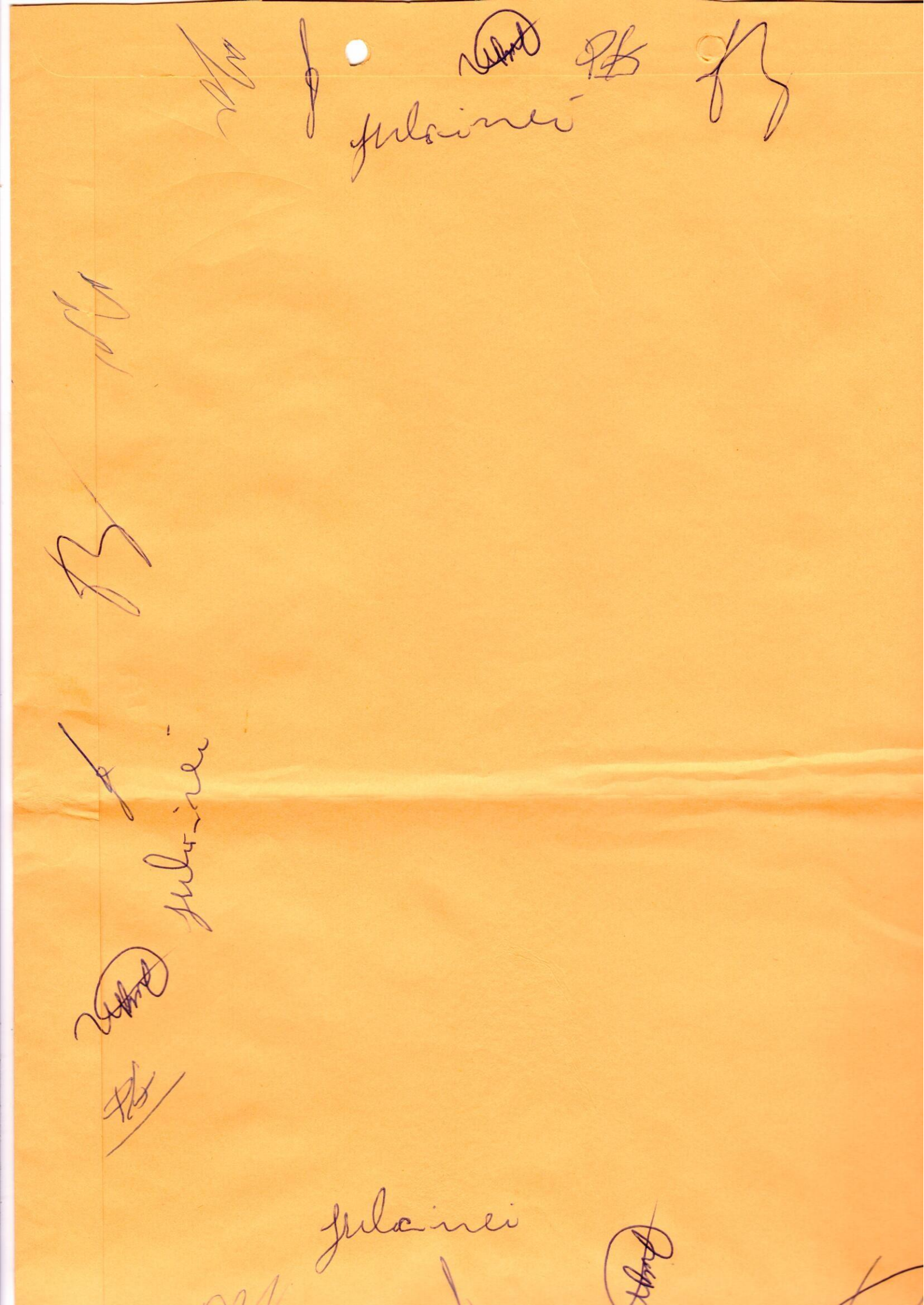
Total por Extenso: (vinte e hum mil cento e vinte reais)

IRATI, 7 de Agosto de 2023

JULCINEI DA SILVA
Sócio Administrador

RAZÃO SOCIAL: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M² DE MURO DE PEDRA JUNTO A GARAGEM DE MAQUINAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 494



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:	**83/2023**
Processo Licitatório:	**83/2023**
Data do Processo:	**26/07/2023**

Fornecedor: **JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N274 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260390453
Telefone: 49999901745 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	88,00	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.(JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA)	0,00	JD SERVIÇOS	0,0000	240,00	21.120,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 21.120,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e hum mil cento e vinte reais)

IRATI, 9 de Agosto de 2023

JOSE VALTENIR DELEVATI
SOCIO ADMINISTRADOR

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA: Pedro
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:	**83/2023**
Processo Licitatório:	**83/2023**
Data do Processo:	**26/07/2023**

Folha: 1/1

Fornecedor: **PEDRO CANISIO KEHL - 34641726949**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 202 - CASA - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 12.332.843/0001-74 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	88,00	M²	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	0,00	PROPRIA	0,0000	240,00	21.120,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE 60 DIAS.

Total Geral: 21.120,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e hum mil cento e vinte reais)

IRATI, 9 de Agosto de 2023

Pedro C. Kehl

PEDRO CANISIO KEHL
PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati

Municipal de Irati

128

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
OBRAS URBANAS JL LTDA E CNPJ 30.850.231/0001-55: 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 129
*

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.850.231/0001-55
Razão Social: OBRAS URBANAS JL LTDA
Endereço: EST FLOR SN SALA / IRATI / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072110011740472874

Informação obtida em 07/08/2023 08:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130
*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:03 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2024.
Código de controle da certidão: **4109.CDFA.B519.F9BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 131
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OBRAS URBANAS JL LTDA**
CNPJ/CPF: **30.850.231/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140218435254**
Data de emissão:	**07/08/2023 08:07:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2023 08:07:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2023

Prefeitura Municipal de Irati
132
Data: 08/08/2023 08h43min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
192	07/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OBRAS URBANAS JL LTDA CNPJ: 30850231000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4043 - OBRAS URBANAS JL LTDA
Endereço: Linha Flor, S/N - Bairro Interior - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWYJOWFY8I5FCRG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 08 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 133

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS URBANAS JL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.850.231/0001-55
Certidão nº: 39504399/2023
Expedição: 07/08/2023, às 08:07:53
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS URBANAS JL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.850.231/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 685066
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134
*

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 685066
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OBRAS URBANAS JL LTDA
Raiz do CNPJ: 30.850.231
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : ESTRADA FLOR, S/N, INTERIOR

Certidão emitida às 14:57 de 04/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.850.231/0001-55 MATRIZ		04/07/2018

NOME EMPRESARIAL
OBRAS URBANAS JL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FLOR	S/N	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	RURAL	IRATI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9966-9767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **15:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.231/0001-55, através de seu representante legal, Sr. JULCINEI DA SILVA, CPF Nº 881.099.849-91, RG Nº 62373083 SSP/SC:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Julcinei da Silva

Representante Legal
JULCINEI DA SILVA
CPF Nº 881.099.849-91
RG Nº 62373083 SSP/SC
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº OBRAS URBANAS JL LTDA
ESTRADA FLOR, S/N, INTERIOR, IRATI/SC, CEP: 89.856-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.231/0001-55, através de seu representante legal, Sr. JULCINEI DA SILVA, CPF Nº 881.099.849-91, RG Nº 62373083 SSP/SC:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Julcinei Da Silva

Representante Legal
JULCINEI DA SILVA
CPF Nº 881.099.849-91
RG Nº 62373083 SSP/SC
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº OBRAS URBANAS JL LTDA
ESTRADA FLOR, S/N, INTERIOR, IRATI/SC, CEP: 89.856-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.231/0001-55, através de seu representante legal, Sr. JULCINEI DA SILVA, CPF Nº 881.099.849-91, RG Nº 62373083 SSP/SC. DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 09 DE AGOSTO DE 2023.

julcinei da silva

Representante Legal
JULCINEI DA SILVA
CPF Nº 881.099.849-91
RG Nº 62373083 SSP/SC
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº OBRAS URBANAS JL LTDA
ESTRADA FLOR, S/N, INTERIOR, IRATI/SC, CEP: 89.856-000

Jr julcinei pe

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

LUCIMARA GODOIS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1992, solteira, empresária, CPF nº 082.140.659-09, carteira de identidade nº 5.245.200, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OBRAS URBANAS JL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205771585**, com sede na Linha Flor, S/N, Sala, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.850.231/0001-55**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaNbF_gAupijw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47736283915-VALDIR DAL MAGRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139-A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, **os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social,** passando a Sociedade a ser regida por este Instrumento, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

LUCIMARA GODOIS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1992, solteira, empresária, CPF nº 082.140.659-09, carteira de identidade nº 5.245.200, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:
OBRAS URBANAS JL LTDA

2ª - A sociedade tem sua sede social no:
LINHA FLOR, S/N, SALA, RURAL, IRATI, SC, CEP 89.856-000.

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 140

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **04 de julho de 2018** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª – O capital social é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
JULCINEI DA SILVA	50%	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
LUCIMARA GODOIS	50%	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00

Parágrafo único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Julcinei da Silva
Lucimara Godois

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140-A

10ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na Sociedade, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

Parágrafo segundo: Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente alteração contratual pertinente.

11ª – Em caso de diminuição de capital social os quotistas procederão nas condições estabelecidas no artigo anterior.

12ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar sua decisão, indicando as condições e o preço para a cessão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo único – Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

13ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulando na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

14ª – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro – Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

Parágrafo segundo – Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro – Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Jeklainei da Silva
Luciana Godois

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
141

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA

CNPJ nº 30.850.231/0001-55

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

16ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

17ª - Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

18ª - A administração da sociedade passará a ser exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. JULCINEI DA SILVA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social e atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em avais, fianças, garantias, abonos, endossos, negócios e atividades estranhas aos interesses sociais e objetivo da sociedade, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade e constituir obrigações em face da sociedade sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

19ª - Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão ou não retirar a título de **pró-labore**, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

21ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

22ª – A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

Julcinei da Silva
Luciana Sadoi

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 345-A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

23ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

24ª - Até o final do mês de abril de cada ano, o(a) Administrador(a) é obrigada a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

25ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

26ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

27ª - Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de QUILOMBO/SC para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual e declaram-se de inteiro acordo com os termos e condições nele inseridas e se comprometem de bem e fielmente cumprirem o que nele está contido, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores e para que produza os efeitos legais, assinam e encaminham para o devido registro e arquivamento na **JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.**

IRATI/SC, 02 de fevereiro de 2023.

Julcinei Da Silva
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

Lucimara Godois
LUCIMARA GODOIS
CPF: 082.140.659-09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231451016

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OBRAS URBANAS JL LTDA
PROTOCOLO	231451016 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205771585
CNPJ 30.850.231/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023
SOB N: 20231451016

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231451016

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 03/02/2023 às 14:45:50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2023
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OBRAS URBANAS JL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205771585	30.850.231/0001-55	04/07/2018	04/07/2018
Endereço: LINHA FLOR, S/N SALA, RURAL, IRATI, SC - CEP: 89856000			

OBJETO SOCIAL
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIMARA GODOIS 082.140.659-09	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
07/02/2023	20231451016		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

238498450

CONTROLE: 7871150393408 CPF SOLICITANTE: 053.587.819-27 NIRE: 42205771585 EMITIDA: 07/08/2023 PROTOCOLO: 238498450

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143-A

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OBRAS URBANAS JL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205771585	30.850.231/0001-55	04/07/2018	04/07/2018
Endereço: LINHA FLOR, S/N SALA, RURAL, IRATI, SC - CEP: 89856000			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238498450

CONTROLE: 7871150393408 CPF SOLICITANTE: 053.587.819-27 NIRE: 42205771585 EMITIDA: 07/08/2023 PROTOCOLO: 238498450

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

Recebido Fl. 144

...a Municipal de Irati
FL 145

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M² DE MURO DE PEDRA JUNTO A GARAGEM DE MAQUINAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2023

Reuniram-se no dia 10/08/2023, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 153/2023 com o objetivo de JULGAR LICITAÇÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	CNPJ: 33.517.033/0001-62
1162	OBRAS URBANAS JL LTDA	CNPJ: 30.850.231/0001-55
173	PEDRO CANISIO KEHL 34641726949	CNPJ: 12.332.843/0001-74

ITEM 1 - REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE:

1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL;
2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA;
3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA;
5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO;
6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM;
7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	240,0000
1162	OBRAS URBANAS JL LTDA	Sim	240,0000
173	PEDRO CANISIO KEHL 34641726949	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OBRAS URBANAS JL LTDA	0,0000	239,0000	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	237,9000	
1	PEDRO CANISIO KEHL 34641726949	0,0000	235,0000	
2	OBRAS URBANAS JL LTDA	0,0000	234,0000	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	233,0000	
2	PEDRO CANISIO KEHL 34641726949	Desistiu	Desistiu	235,0000
3	OBRAS URBANAS JL LTDA	0,0000	232,0000	
3	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	231,0000	
4	OBRAS URBANAS JL LTDA	0,0000	230,0000	
4	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	231,0000

O licitante OBRAS URBANAS JL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OBRAS URBANAS JL LTDA pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONSTATA-SE QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:10 horas do dia 10 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO

ARLEI ORSO - SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2023

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULCINEI DA SILVA - Representante

VOLMIR RAMOS - Representante

PEDRO CANISIO KEHL - Representante

JOSE VALTENIR DELEVATI - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2023 - PR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

Processo Administrativo:	83/2023
Processo de Licitação:	83/2023
Data do Processo:	26/07/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2023, Licitação nº 46/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: FRISA-SE QUE A PRESENTE LICITAÇÃO ERA PARA SER ABERTA NA DATA DE 09/08/2023, AUSENTES, PREGOEIRO E SUBSTITUTO, FORA MARCADA PARA DATA DE 10/08/2023 NO MESMO HORÁRIO. NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023, AS 9H, REUNIDOS PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS PARTICIPANTES PRESENTES, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E O CREDENCIAMENTO DOS MESMOS. FOI ESCLARECIDO QUE A LICITAÇÃO É SOMENTE PARA FORNECEDORES LOCAIS, NA FORMA DO §3º DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2020,. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, FORAM ABERTOS OS ENVOLOPES, SENDO CONSTATADO O RESULTADO ABAIXO. FOI SOLICITADO A INTENÇÃO DE RECURSO, ONDE FOI DECLINADO PELOS PROPONENTES.

Participante: 1162 - **OBRAS URBANAS JL LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M²	88,00	PROPRIA	0,0000	230,00	20.240,00

Total do Participante -------> 20.240,00

Total Geral -----------> 20.240,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 10 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - Férias - MEMBRO

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULCINEI DA SILVA - - Representante

VOLMIR RAMOS - - Representante

PEDRO CANISIO KEHL - - Representante

JOSE VALTENIR DELEVATI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2023 - PR Processo Administrativo: 83/2023 Processo de Licitação: 83/2023 Data do Processo: 26/07/2023

Prefeitura Municipal de Irati

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 83/2023, Licitação nº. 46/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PEDRO CANISIO KEHL 34641726949; JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA; OBRAS URBANAS JL LTDA; HILLE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONSTATA-SE QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 10 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULCINEI DA SILVA - - Representante

VOLMIR RAMOS - - Representante

PEDRO CANISIO KEHL - - Representante

JOSE VALTENIR DELEVATI - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

PROCESSO Nº 083/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023.

OBJETO – Prestação de serviços de recuperação na execução de 88,0m² de muro de pedra junto à garagem de máquinas da sede do Município de Irati/SC, conforme requisitos do Edital.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls.72-76), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Ato contínuo, fora acostado o comprovante de publicação, segundo exige o art. 21, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 4 e seus incisos da Lei 10.520/2002, dando regular início à fase externa do pregão em andamento. A abertura da sessão pública foi adiada por falta de Pregoeiro, tendo sido remarcada para o dia posterior a data da sessão anteriormente marcada, no mesmo horário.

Cumpre ressaltar que antes da data início da sessão do pregão, podem ocorrer diversas situações nas quais seja necessário o adiamento da data do pregão, seja eletrônico ou presencial.

Contudo, apenas no caso de existir alguma alteração no edital que implique alteração das propostas comerciais ou documentação dos licitantes que será necessário observar novo prazo de, no mínimo, 8 dias úteis.

Entretanto, se o motivo de adiar a sessão for outro que não implique em tais alterações, não há obrigatoriedade da nova data aguardar o decurso do prazo dos 8 dias úteis, devendo ser publicada nos mesmos meios que se deu a publicação do edital, a nova data do pregão, podendo ocorrer em prazo inferior a este.

Como pode ser visto no presente caso, o motivo do adiamento da data da sessão pública do pregão presencial foi a falta do pregoeiro e seu substituto, tendo sido adiada para o dia

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 152

posterior a data previamente definida no Edital, por esse motivo, não houve a obrigatoriedade de aguardar o decurso do prazo de 8 dias úteis para realização da sessão.

Dito isso, em 10/08/2023, no horário marcado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de quatro proponentes que apresentaram propostas de preços e documentação de habilitação, sendo que dessas, três eram locais. Desta forma, a empresa fornecedora não local foi desclassificada, não havendo manifestação de recurso da decisão por nenhuma das empresas presentes, conforme consta na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 1/2023, à fl. 148/149.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, assim como a apresentação de documentos de habilitação e o registro das propostas, com a declaração do vencedor, bem como a concessão de prazo para eventuais intenções de recursos, o que não ocorrera no presente processo.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante vencedora, relativos a habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93.

Assim, quanto o desenrolar da sessão pública, verifica-se que tais atos se deram de forma normal.

Importante destacar o caráter exitoso do certame em obter o menor preço possível, inclusive com preço inferior ao que fora estimado.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, cabe destacar previsão legal do artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002;

> **Art. 4°. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**
> **[...]**
> **X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;**

Feitas tais considerações, observa-se que o Pregoeiro com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei n° 10.520/02 e a Lei 8.666/93, havendo competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Portanto, devidamente preenchido os requisitos previstos no edital e na legislação de regência, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
153

Em suma, evidenciada o cumprimento de todas as etapas do certame até aqui, somados todos os outros aspectos citados acima, tem-se que o processo administrativo atende aos requisitos jurídicos indispensáveis para fiel cumprimento de seu objetivo.

O resultado do vencedor e o valor total deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto a empresa licitante vencedora, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável e assinatura do respectivo contrato.

Irati, SC, 11 de agosto de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
154

Município de Irati-SC

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 07:34
Para: 'Luís Henrique Hillesheim'
Assunto: RES: Recurso administrativo - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – PMI

Bom dia

Esclarecendo que o seu Representante não manifestou interesse em recurso no dia do processo, portanto não há mérito de recurso a ser analisado. Mas para melhor informar, eu Pregoeiro estava em viagem particular, a previsão era para até 7h00min ter chegado, só que o ônibus atrasou e cheguei 11h30min em Irati, o pregoeiro substituto está em férias. E não haviam somente as duas empresas no dia 09/08 como relatou, as outras duas, Pedro e JD já haviam entregue os envelopes ainda na segunda feira.

Att.

Emerson Pedro Bazi
Pregoeiro.

De: Luís Henrique Hillesheim [mailto:luishillesheim@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 14:06
Para: compras@irati.sc.gov.br
Cc: irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Recurso administrativo - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – PMI

Olá Prezado Pregoeiro Emerson Pedro Bazi,

Sou administrador da empresa Hille Administradora de Obras e por meio este e-mail gostaria de pedir um esclarecimento de sentimento que causa estranheza para minha pessoa.

No dia 09/08/2023 meu representante Volmir compareceu no setor de licitações do município e foi informado que a licitação foi remarcada. No momento havia a presença da minha empresa e a presença da Empresa OBRAS URBANAS JL LTDA. Meu representante no momento foi informado que a licitação foi marcada pela falta da presença do pregoeiro do município e do seu substituto.

A licitação foi remarcada para o dia 10/08/2023, sendo que nesse dia apareceram mais 2 empresas com sede no irati e a empresa OBRAS URBANAS JL e então a minha empresa foi dispensada do processo nos termos da LEI 1.105/2020, Artigo 21, Parágrafo terceiro.

Reconhecendo a validade da lei 1.105/2020 faço o pedido de esclarecimentos de onde estariam o pregoeiro e o substituto na data que o pregão foi marcado, não me parece sustentável remarcar o pregão sem tempo hábil e publicações em meios amplamente difundidos.

Nesse sentido minha empresa foi prejudicada pois se o pleito acontecesse dia 09/08/2023 poderíamos participar haja visto que só havia a empresa de OBRAS URBANAS JL que inclusive foi a empresa que ganhou a licitação no dia seguinte.

Considerem ainda que se habilitados iriamos apresentar uma proposta mais vantajosa do que aquela selecionada.

Devido a nebulosidade deste processo, gostaria de solicitar que o mesmo fosse cancelado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

Município de Irati-SC

De: Luís Henrique Hillesheim <luishillesheim@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 14:06
Para: compras@irati.sc.gov.br
Cc: irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Recurso administrativo - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – PMI

Olá Prezado Pregoeiro Emerson Pedro Bazi,

Sou administrador da empresa Hille Administradora de Obras e por meio este e-mail gostaria de pedir um esclarecimento de sentimento que causa estranheza para minha pessoa.

No dia 09/08/2023 meu representante Volmir compareceu no setor de licitações do município e foi informado que a licitação foi remarcada. No momento havia a presença da minha empresa e a presença da Empresa OBRAS URBANAS JL LTDA. Meu representante no momento foi informado que a licitação foi marcada pela falta da presença do pregoeiro do município e do seu substituto.

A licitação foi remarcada para o dia 10/08/2023, sendo que nesse dia apareceram mais 2 empresas com sede no irati e a empresa OBRAS URBANAS JL e então a minha empresa foi dispensada do processo nos termos da LEI 1.105/2020, Artigo 21, Parágrafo terceiro.

Reconhecendo a validade da lei 1.105/2020 faço o pedido de esclarecimentos de onde estariam o pregoeiro e o substituto na data que o pregão foi marcado, não me parece sustentável remarcar o pregão sem tempo hábil e publicações em meios amplamente difundidos.

Nesse sentido minha empresa foi prejudicada pois se o pleito acontecesse dia 09/08/2023 poderíamos participar haja visto que só havia a empresa de OBRAS URBANAS JL que inclusive foi a empresa que ganhou a licitação no dia seguinte.

Considerem ainda que se habilitados iriamos apresentar uma proposta mais vantajosa do que aquela selecionada.

Devido a nebulosidade deste processo, gostaria de solicitar que o mesmo fosse cancelado.

Na impossibilidade, pelo menos que sejam apresentadas justificativas de onde estariam o pregoeiro e o seu substituto na data.

Fl. 156

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2023
b) Licitação Nr.: 46/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2023
e) Data da Adjudicação: 14/08/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)					
1 REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. - Marca: PROPRIA	M²	88,00	0,0000	230,00	20.240,00

Total do Fornecedor: **20.240,00**

Total Geral: **20.240,00**

Irati, 14 de Agosto de 2023.

EMERSON PEDRO BAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (150) Saldo: 39.997,00

Irati, 14 de Agosto de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2023
b) Licitação Nr.: 46/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2023
e) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 211
14/08/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Irati, 14 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:	**83/2023**
Processo de Licitação:	**83/2023**
Data do Processo:	**26/07/2023**

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2023
b) Licitação Nr.: 46/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2023
e) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)					
1 REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE 88,0 M2 DE MURO DE PEDRA JUNTO À GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS, CONSTITUINDO-SE DO SEGUINTE: 1. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL; 2. INÍCIO DO MURO PARTE DE BAIXO DE 1,0 M DE LARGURA; 3. FINAL DO MURO EM CIMA COM 0,70 M DE LARGURA; 5. CINCO BRAÇOS DE AMARRAÇÃO LADO DE DENTRO, COM 3,0 M DE EXTENSÃO; 6. AMARRAÇÃO COM FERRO 10 MM; 7. FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. - Marca: PROPRIA	M²	88,00	0,0000	230,00	20.240,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº: 211
14/08/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Total do Fornecedor: 20.240,00
Total Geral: 20.240,00

Irati, 14 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 160

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022:

☐

Unidade Gestora*:

1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:

14/08/2023

Data Final do envio*:

14/08/2023

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Ano do dado enviado/informação:

Selecione

Mês do dado enviado/informação:

Selecione

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

☐

Listar assuntos sem dados:

☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Homologação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Rest	
PMIrati	BAAF2C8B386FE05CDA8377CE9F4A028875C...	PR46/2023 14/08/2023	202308	14/08/2023 01:15:07 - 01:15:08	1		0

Primeira Anterior 1 Próxima Última